



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



DECRETO Nº 01/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional suplementar e especial na Lei Orçamentária do exercício de 2020, autorizado pela Lei Municipal nº 616/2019, de 11 de outubro de 2019”.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei Municipal nº 616/2019, de 11 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica reaberto no orçamento do exercício de 2020, o crédito adicional suplementar e especial aberto conforme Decreto nº 39/2019, de 11 de outubro de 2019, autorizado pela Lei nº 616/2019, de 11/10/2019, no valor de R\$ 1.672.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e dois mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.13			DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	
02.13.00			DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	
17.512.0026.1007			EXEC. DE GALERIAS PLUVIAIS E OBRAS	
	413	1	4.4.90.51 COMPLEM	90.000,00
			OBRAS E INSTALAÇÕES	
02			PODER EXECUTIVO	
02.12			DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.12.00			DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0022.1008			CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	
	496	2	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	223.000,00
15.451.0022.1017			OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
	494	2	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
	495	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
02.13			DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	
02.13.00			DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	
17.512.0026.1007			EXEC. DE GALERIAS PLUVIAIS E OBRAS	
	493	2	4.4.90.51 COMPLEM	1.000.000,00
			OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 2º. O crédito reaberto caput, do art. 1º, deste Decreto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.573.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil reais), em conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, vinculado ao repasse a ser transferido ao Município e com os

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), em conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 02 de janeiro de 2020.


FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


WILSON ANTONIO PRADO
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**